



A COMISSÃO TÉCNICA
EM 19/02/2024
PRESIDENTE

Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 011 /2024

Autoriza o Poder Executivo a pagar diferença no valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a pagar diferença no valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde que passará a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte quatro reais).

Parágrafo Único – A diferença a ser paga para cada Agente Comunitários de Saúde é de R\$ 220,00 (dozentos e vinte reais) referente ao mês de janeiro de 2024 e seguintes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 08 – Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social; 02 – FMS – Recursos Vinculados União ;
- 2.081 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde (Agentes Comunitários de Saúde) REC 4500;
- 3.1.90.11.00.00.00.00 – 674 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 18 de FEVEREIRO de 2024.


ARSENIO PEREIRA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente

Srs. Vereadores.

Pretende o presente projeto em autorizar o pagamento de diferença salarial a ser percebida pelos Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 220,00. Como os recursos para tal alteração foram liberados da União não há necessidade de Estimativa de impacto orçamentário financeiro.

O valor fixado para o ano de 2024 passa a R\$ 2.824,00 por agente comunitário.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com a apreciação do presente projeto pelos nobres edis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 18 de fevereiro de 2024.



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"